



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 45 de 29 de maio de 2023

**Dispõe sobre a alteração do Representante da Associação de Pais e Mestres nomeado pela Portaria nº 036/2021 que constitui o Conselho de Avaliação e Validação dos componentes do Fator Produção Profissional de Evolução funcional dos docentes municipais e dá outras providências.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica alterado a nomeação do Representante da Associação de Pais e Mestres, estabelecido no artigo 1º da Portaria nº 36/2021 de 03 de fevereiro de 2021 que constitui o Conselho de Avaliação e Validação dos componentes do Fator Produção Profissional de Evolução Funcional dos docentes municipais, substituindo-se a Sra. Silvane Aparecida Bazão Lourenço, pela Sra. Ida Madalena Capodifoglio.

**Artigo 2º** - As demais nomeações e artigos mantem-se inalterados.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 3 de 7



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 46 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a alteração do Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pela Portaria nº 82/2021 da Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica alterado a nomeação do Representante da Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, estabelecido no artigo 1º da Portaria nº 82/2021, de 29 de junho de 2021, substituindo-se a Sra. Natalia Tonetti Ranzoni, pela Sra. Giovanna Sacchi Murer.

**Artigo 2º** - As demais nomeações e artigos mantem-se inalterados.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 4 de 7



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 47 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar referente ao Ofício do Processo Digital nº 1500204-25.2021.8.26.0457 e Ofício nº 03/2023 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado a Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar J.P.L. para apurar os fatos relatados pelo Ofício do Processo Digital nº 1500204-25.2021.8.26.0457 e Ofício nº 03/2023.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 5 de 7



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 48 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos em 02/05/2023 referente ao furto ocorrido com o veículo de propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado a Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos em 02/05/2023 referente ao furto do veículo de propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 6 de 7



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 49 de 29 de maio de 2023

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa/ Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos referente ao Atestado protocolado em 12/05/2023 e dá outras providências.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado a Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos com relação ao atestado médico protocolado em 12/05/2023 em nome da funcionária pública municipal J.D.G.D.S..

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 7 de 7

Outros atos oficiais



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### LEVANTAMENTO TÉCNICO

O presente levantamento técnico, objetiva apresentar, de acordo com as Instruções Normativas RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e 1.939 de 16 de abril de 2020, informações sobre Valor da Terra Nua por hectare do Município de Santa Cruz da Conceição-SP à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o ano de 2023, base de referência ano 2022.

A fonte dos dados foi o Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento de São Paulo referente aos valores de média para a região do Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR) de Limeira de abril de 2022, publicado em 20 de abril de 2023.

- Terra de lavoura (aptidão boa – valor R\$/ha): R\$ 36.721,63
- Terra de lavoura (aptidão regular – valor R\$/ha): R\$ 30.914,88
- Terra de lavoura (aptidão restrita – valor R\$/ha): R\$ 26.739,73
- Pastagem plantada (valor R\$/ha): R\$ 23.581,9
- Preservação da fauna ou flora (valor R\$/ha): R\$ 15.188,31
- Silvicultura ou pastagem natural (valor R\$/ha): R\$ 18.602,22

Santa Cruz da Conceição, 26 de abril de 2023.



Ronaldo Tavares de Araujo

Engenheiro Agrônomo Municipal  
CREA-SP: 5060571857  
CPF: 260.420.248-41  
RNP: 2602561436

ART-CREA/SP nº 28027230230619453

Ronaldo Tavares de Araujo  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-SP 5060571857

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97  
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000